



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE FARMÁCIA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SORRI-BAURU

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convida os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Técnico de farmácia ESF para exercício em uma das unidades de Estratégia Saúde da Família - ESF administradas pela SORRI - BAURU. Este processo seletivo destina-se a cadastro para vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por igual período ou enquanto houver interesse e necessidade da Instituição.

Este processo seletivo não se trata de concurso público, portanto, não existe garantia de emprego, estabilidade de cargo ou função. As contratações para provimento do cargo em Regime C.L.T. serão realizadas inicialmente por meio de **contrato de experiência** (sendo 45 + 45 dias, totalizando 90 dias, com posterior possibilidade de efetivação) ou contrato por tempo determinado (podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Instituição), nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 2.780,25

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs com carga horária maior de 6h diárias, será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Formação técnica completa em farmácia;
	Possuir Carteira de vacinação atualizada;
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Disponibilidade de horário;



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Residir em Bauru à época da contratação.

IMPORTANTE: a comprovação dos pré-requisitos deverá ser realizada na etapa de **entrevistas** mediante documentação anexa ao currículo.

3 - DOS CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecimento sobre Medicamentos: Domínio das indicações, posologias e interações medicamentosas, essencial para orientar a equipe e os pacientes sobre o uso seguro dos tratamentos prescritos. Logística e Controle de Estoque: Habilidade para organizar e monitorar o inventário de medicamentos e insumos, incluindo a verificação de prazos de validade e condições adequadas de armazenamento, para evitar desperdícios e garantir a qualidade dos produtos. Domínio de Sistemas de Registro e Dispensação de Medicamentos: Capacidade de utilizar sistemas para controle eficiente e rastreável de todos os itens dispensados. Conhecimento de Normas de Segurança e Protocolos de Biossegurança: Familiaridade com regulamentações e protocolos de saúde, garantindo a conformidade dos processos de trabalho. Comunicação Clara e Acessível: Habilidade para orientar pacientes e familiares sobre o uso correto dos medicamentos, adaptando a linguagem conforme o nível de compreensão e enfatizando a importância da adesão ao tratamento. Atenção aos Detalhes: Capacidade de evitar erros de dispensação e garantir a exatidão nas informações fornecidas aos pacientes e à equipe de saúde. Responsabilidade e Comprometimento: Compromisso com o trabalho, assegurando o manejo adequado de medicamentos essenciais para a saúde dos pacientes. Trabalho em Equipe: Habilidade para colaborar com farmacêuticos, enfermeiros e médicos, alinhando o tratamento e as necessidades da comunidade. Empatia e Respeito: Sensibilidade ao atender pacientes em situações de vulnerabilidade, oferecendo atenção especial e humanizada. Capacidade de adaptação e proatividade: Habilidade para lidar com variações na demanda, faltas de medicamentos e outras situações que exigem rapidez e soluções alternativas. Habilitação compatível: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) B.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atua como técnico em farmácia na Estratégia Saúde da Família (ESF), fornecendo informação sobre medicamentos à equipe de saúde e população, dispensando medicamentos, realizando avaliação da prescrição, documentando os atendimentos realizados em prontuário eletrônico, participando de atividades de educação permanente, promovendo atividades educativas sobre medicamentos e promoção do uso racional de medicamentos sob orientação do farmacêutico, atuando na construção do cuidado da saúde dos usuários, acompanhando seus tratamentos, contribuindo com a equipe na promoção da saúde e qualidade de vida da população, realizando visitas domiciliares sempre que necessário. Atuando de acordo com as diretrizes da SORRI-BAURU, Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	03 a 09 de fevereiro de 2025;
	SITE	sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 30,00 (trinta reais);

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	PRAZO LIMITE	09 de fevereiro de 2025, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	01 prova com 08 questões objetivas e 02 questões dissertativas (das questões de 01 a 08 valor de 0,75 pontos por questão e para as questões 09 e 10 valor de 2,0 pontos por questão, totalizando 10,0 pontos).	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Classificatório
3ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DA PROVA ESCRITA	Será realizada no dia 13/02/2025, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DAS DEMAIS ETAPAS	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link "Processos Seletivos".
Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.		



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rharea@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, **impreterivelmente**.

Deverão ser anexadas em um único arquivo (PDF) as cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo e pré-requisitos do cargo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações. O candidato que comparecer à entrevista sem ter enviado seu currículo no prazo estabelecido por este edital, será automaticamente desclassificado.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.

10 - DO PROCEDIMENTO PARA CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

É procedimento da Instituição a publicação dos resultados dos candidatos aprovados em cada etapa do processo seletivo, até a classificação final. Caso o candidato desclassificado queira ter acesso à nota de uma determinada etapa ou da classificação final poderá solicitar **exclusivamente** por e-mail (rh@sorribauru.com.br). Somente serão respondidas as solicitações enviadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação da etapa em questão, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e CPF. O setor de Recursos Humanos responderá aos e-mails recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

IMPORTANTE: Não será fornecido feedback personalizado ou revisão de notas e/ou reclassificação de candidatos. Sendo de autonomia dos profissionais responsáveis pelo processo seletivo a decisão pela classificação dos candidatos de acordo com o perfil desejado pela Instituição, já descritos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.

11 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

12 - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece como fundamento o respeito à privacidade. Desse modo, o presente Termo de Privacidade tem o propósito de comunicar de forma simples quais tipos de dados pessoais serão coletados, quando, de que forma e para quais finalidades serão utilizados.

12.1. Coleta de Dados Pessoais

Para a participação em nossos processos seletivos, coletamos as seguintes informações pessoais: Nome completo; RG; CPF; Data de nascimento; Endereço; Telefone e E-mail.

12.2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para avaliar e gerenciar sua candidatura para vagas de emprego na SORRI Bauru; cumprir com obrigações legais e regulatórias relacionadas ao processo



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

seletivo; entrar em contato com o candidato para fornecer informações sobre o processo seletivo, entrevistas e possíveis oportunidades de emprego.

12.3. Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com autoridades competentes, caso seja exigido por lei ou por determinação judicial.

12.4. Armazenamento e Segurança dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão armazenados em ambiente seguro, e adotamos medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações contra acesso não autorizado, destruição, perda ou alteração. Os dados serão mantidos pelo período necessário para o cumprimento das finalidades descritas, ou conforme exigido por leis e regulamentações aplicáveis.

12.5. Direitos do Titular dos Dados

De acordo com a LGPD, o candidato tem os seguintes direitos sobre os seus dados pessoais: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos. Para exercer seus direitos, entre em contato com a SORRI-Bauru por meio do e-mail contato@sorribauru.com.br.

12.6. Consentimento

Ao se inscrever no processo seletivo o candidato consente, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito nesta política de privacidade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, não cumprimento dos pré-requisitos da vaga, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos nas convocações;
- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- Recusar a vaga efetiva (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- Não for aprovado no exame médico admissional;
- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

Luis Fernando Maximino Bento
Diretor Executivo



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Referências Bibliográficas

- Assistência Farmacêutica do Município de Bauru/SP. Disponível em: [\[https://www2.bauru.sp.gov.br/saude/assistencia_farmaceutica.aspx\]](https://www2.bauru.sp.gov.br/saude/assistencia_farmaceutica.aspx)[\]\(https://www2.bauru.sp.gov.br/saude/assistencia_farmaceutica.aspx\)](https://www2.bauru.sp.gov.br/saude/assistencia_farmaceutica.aspx)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização - PNH Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [\[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf\]](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)[\]\(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf\)](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)
- CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS. Instrumento de referência dos serviços farmacêuticos na Atenção Básica**. Disponível em: [\[https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Cartilha_Finalizando.pdf\]](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Cartilha_Finalizando.pdf)[\]\(https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Cartilha_Finalizando.pdf\)](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Cartilha_Finalizando.pdf)
- Lei nº 5.991/1973**. Regulamenta o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS.
- Lei nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
- Manual de Orientação ao Farmacêutico – Segurança do Paciente. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, março/2020. Disponível em: [\[https://www.crfsp.org.br/documentos/materiaistecnicos/ManualdeOrientacaoaoFarmaceutico-Seguranca-doPaciente.pdf\]](https://www.crfsp.org.br/documentos/materiaistecnicos/ManualdeOrientacaoaoFarmaceutico-Seguranca-doPaciente.pdf)[\]\(https://www.crfsp.org.br/documentos/materiaistecnicos/ManualdeOrientacaoaoFarmaceutico-Seguranca-doPaciente.pdf\)](https://www.crfsp.org.br/documentos/materiaistecnicos/ManualdeOrientacaoaoFarmaceutico-Seguranca-doPaciente.pdf)
- Ministério da Saúde. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica. Caderno 1 – Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Disponível em: [\[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf\]](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf)[\]\(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf\)](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf)
- Orientações e Instrumentos para a Organização do Acesso à Atenção Primária em Saúde. Eugênio Vilaça Mendes. CONASS, 2016.
- Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Portaria nº 338, de 6 de maio de 2004.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Portaria GS nº 103, de 10 de fevereiro de 2024**. Disponível em: [\[https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_saude/assistencia_farmaceutica/portaria_gs_103.2024_10.02.2024.pdf\]](https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_saude/assistencia_farmaceutica/portaria_gs_103.2024_10.02.2024.pdf)(https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_saude/assistencia_farmaceutica/portaria_gs_103.2024_10.02.2024.pdf)
- Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
- Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013**. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS (PNEPS-SUS).
- Portaria SVS/MS nº 344/1998**. Lista substâncias sujeitas a controle especial e estabelece normas para sua prescrição e dispensação.
- RDC 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas.
- RDC 357/2020**. Dispõe sobre a prescrição farmacêutica e o registro no SNGPC.